

LEI Nº 195/92, DE 28 DE ABRIL DE 1992.

"Dá denominação a Rua 03 da 5ª etapa folha 01 do loteamento no Distrito de Taquaralto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se RUA CEARÁ, a Rua 03 da 5ª etapa, folha 01 do loteamento no Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 28 de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República 4º ano do Estado do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal